



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe.  
E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br) Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br)  
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

**ANEXO I**

**TABELA DE DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO**

<b>CARGOS</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA EM R\$</b>
VEREADORES	<b>250,00</b>
DEMAIS SERVIDORES	<b>250,00</b>

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe ao 10º (décimo) dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**Silvany Yanina Mamlak Cavalcante**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe.  
E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br) Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br)  
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

**ANEXO II**

**TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO**

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
VEREADORES	900,00
DEMAIS SERVIDORES	900,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe ao 10º (décimo) dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**Silvany Yanina Mamlak Cavalcante**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe.  
E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br) Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br)  
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos para análise dos Vereadores integrantes desta Casa de Leis, proposição legislativa que visa ao cumprimento dos termos do art. 14 da Resolução nº 325, datada de 27 de junho de 2019, regulamentando a concessão de diárias e estabelecendo s valores atualizados.

A presente proposição disciplina além da fixação dos valores a forma de integralização das diárias, prestação de contas e demais condutas a serem seguidas quando da concessão.

A matéria é de competência originária da Mesa Diretora, a qual apresenta a proposição, e após aprovada encaminha para sanção do Poder Executivo.

Isto Posto, solicitamos o apoio dos Edis para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022

**JOSE LOPES GAMA NETO**  
Presidente